



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

EDITAL Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO de 2006

O Diretor *pro tempore* do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus de Cuité, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Nº 4.175, de 27 de março de 2002, da Presidência da República, na Portaria Nº 381, de 16 de dezembro de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Portaria Nº 4.494, de 23 de dezembro de 2005, do Ministério da Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, observando as disposições legais aplicáveis à espécie, a Resolução Nº 002/2003, de 30 de dezembro de 2003, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, e as normas contidas neste Edital.

I - DOS REQUISITOS

1. O candidato terá que atender às seguintes condições e preencher os seguintes requisitos para ter validade sua participação no concurso e investidura no cargo:
 - a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
 - b) estar em gozo dos direitos políticos;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações foram acumuláveis na atividade);
 - f) apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

2. Os documentos comprobatórios relacionados no item 1 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nas alíneas “e” e “f”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.
4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 impedirá a posse do candidato.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas de 20 de fevereiro a 10 de março de 2006, para a classe de Professor Adjunto (Doutor), Padrão I, e, não havendo candidatos inscritos ou inscrições homologadas ao final desse período, estarão automaticamente abertas, no período de 20 a 31 de março de 2006, para a classe de Professor Assistente (Mestre), Padrão I.
2. Somente serão aceitas inscrições para Professor Adjunto de candidatos portadores de, no mínimo, o título de Doutor, reconhecido ou revalidado, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira.
3. Somente serão aceitas inscrições para Professor Assistente de candidatos portadores de, no mínimo, o título de Mestre, reconhecido ou revalidado, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira.
4. Os interessados serão atendidos das 8 às 12h e das 14 às 18h, de segunda a sexta-feira, na Chefia de Gabinete da Reitoria, Bloco AA, 1º andar, Campus de Campina Grande, Avenida Aprígio Veloso, 882 – Bairro de Bodocongó, Campina Grande – PB (CEP 58.109-970);
5. O candidato apresentará no ato da inscrição:
 - a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida 158195; gestão 15281, código do recolhimento 28883-7, e vencimento 31/03/2006, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
 - b) requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Chefe da Unidade Acadêmica;
 - c) fotocópia legível e autenticada do diploma Doutor ou certidão que comprove defesa e aprovação da tese, expedida pela instituição em que o candidato cursou o doutorado, acompanhado do diploma de mestre ou graduado, se concorrente à vaga de Professor Adjunto;
 - d) fotocópia legível e autenticada do diploma de Mestre ou certidão que comprove defesa e aprovação da dissertação, expedida pela instituição em que o candidato cursou o

mestrado, acompanhado do diploma de graduação, se concorrente à vaga de Professor Assistente;

- e) fotocópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - f) fotocópia legível do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
 - g) fotocópia legível do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
 - h) fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
 - i) *curriculum vitae* em 6 (seis) cópias, acompanhado de documentação comprobatória;
 - j) declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 002/2003, de 30 de dezembro de 2003, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Chefia de gabinete e na Internet (www.ufcg.edu.br).
6. O servidor designado pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida no item 5, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.
7. Após o ato de inscrição, nos termos do item 6, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:
- a) cópias da Resolução citada na letra "j" do item 5;
 - b) programa do concurso;
 - c) calendário das provas;
 - d) tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo deste Edital;
 - e) relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.
8. Os documentos apresentados conforme as exigências do item 5 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.
9. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
10. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
11. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

12. O candidato que utilizar a alternativa do item 11 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea "a" do item 5.
13. Em anexo, quadros contendo os prazos regulamentares dos Concursos de Professor Adjunto, Padrão I e Professor Assistente, Padrão I, respectivamente.

III – DAS ETAPAS E VALIDADE DOS CONCURSOS

1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no máximo, a contar do término do prazo das inscrições.
2. Sendo necessário o adiamento de concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
3. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.
4. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Campina Grande.
5. Os resultados de cada etapa dos concursos serão afixados em espaço adequado e próprio pela Secretaria da Unidade Acadêmica.
6. Os concursos de que trata o presente Edital terão validade de um ano, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 4.175, de 27 de março de 2002.

IV - DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 1 deste Edital.
2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Educação e Saúde, com sede no Município de Cuité, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.
6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Cuité.

V - DAS ÁREAS E VAGAS DOS CONCURSOS

1. As áreas de conhecimento objeto dos concursos e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe de Professor Adjunto, Padrão I	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe de Professor Assistente, Padrão I	Regime de trabalho	Número de Vagas
Educação	Biologia	Graduado em Biologia com Doutorado em qualquer área das Ciências Biológicas	Graduado em Biologia com Mestrado em qualquer área das Ciências Biológicas	T- 40 com Dedicação Exclusiva	04
Educação	Física	Graduado em Física com Doutorado em qualquer área da Física	Graduado em Física com Mestrado em qualquer área da Física	T- 40 com Dedicação Exclusiva	05
Educação	Matemática	Doutor em Matemática	Mestre em Matemática	T- 40 com Dedicação Exclusiva	07
Educação	Estatística	Doutor em Estatística	Mestre em Estatística	T- 40 com Dedicação Exclusiva	01
Educação	Química	Doutor em Química ou em Engenharia Química ou em Química Industrial ou em Engenharia de Materiais ou em Engenharia de Alimentos	Mestre em Química ou em Engenharia Química ou em Química industrial ou em Engenharia de Materiais ou em Engenharia de Alimentos	T- 40 com Dedicação Exclusiva	05

Educação	Língua Portuguesa	Graduado em Letras com Doutorado em Língua Portuguesa ou em Lingüística	Graduado em Letras com Mestrado em Língua Portuguesa ou em Lingüística	T- 40 com Dedicção Exclusiva	01
Educação	Língua Inglesa	Graduado em Letras com Doutorado em Língua Inglesa	Graduado em Letras com Mestrado em Língua Inglesa	T- 40 com Dedicção Exclusiva	01
Educação	Fundamentos da Educação e Metodologia do Ensino	Graduado em Pedagogia com Doutorado em Educação	Graduado em Pedagogia com Mestrado em Educação	T- 40 com Dedicção Exclusiva	01
Educação	Psicologia	Doutor em Psicologia ou Graduado em Psicologia com Doutorado em Educação	Mestre em Psicologia ou Graduado em Psicologia com Mestrado em Educação	T- 40 com Dedicção Exclusiva	01
Educação	Informática	Doutor em Ciência da Computação ou Doutor em Engenharia da Computação	Mestre em Ciência da Computação Ou Mestre em Engenharia da Computação	T- 40 com Dedicção Exclusiva	02
Educação	Sociologia	Doutor em Sociologia	Mestre em Sociologia	T- 40 com Dedicção Exclusiva	01

*** Das vagas acima especificadas, 3 (três) estão reservadas para portadores de deficiência física, assim distribuídas: 1 (uma) para a área de conhecimento MATEMÁTICA, 1 (uma) para a área de conhecimento QUÍMICA, e 1 (uma) para a área de conhecimento FÍSICA.**

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.
2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
3. O candidato amblópe ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.
4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
2. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes aos concursos previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

4. Após a publicação do resultado dos concursos, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso ao Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.
5. Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões examinadoras de cada concurso.

Márcio de Matos Caniello
Diretor *pro tempore*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – CES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Chefia de Gabinete	20 de fevereiro a 10 de março de 2006
Publicação da Aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação	17 de março de 2006
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CES	20 e 21 de março de 2006
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CES	24 de março de 2006
Interposição de Recurso Contra Decisão do CONSAD/CES Sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Colegiado Pleno do Conselho Universitário	27 a 31 de março de 2006
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Argüição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/ CES	13 a 17 de março de 2006
Interposição de Recurso Contra Decisão do CONSAD/CES Sobre Pedidos de Argüição de Impedimento	Colegiado Pleno do Conselho Universitário	Até 05 (cinco) Dias Após Ciência da Decisão Acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	17 a 20 de abril de 2006
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) Dias Após o Término da Etapa Acima
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CES do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação	Até 10 (dez) Dias Após o Recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CES	Até 10 (dez) Dias Após o Recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Colegiado Pleno do Conselho Universitário	Até 05 (cinco) Dias Após a Divulgação e Conhecimento da Decisão Acima

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - CES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	CES	20 de março a 31 de abril de 2006
Verificação de Aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação	Até 05 (cinco) Dias Após Encerramento da Etapa Acima
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CES	Até 02 (dois) Dias Após Ciência da Etapa Acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CES	Até 10 (dez) Dias Após Entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso Contra Decisão do CONSAD/CES Sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Colegiado Pleno do Conselho Universitário	Até 05 (cinco) Dias Após Ciência do Resultado da Etapa Acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CES	Até 05 (cinco) Dias Após o Último Dia do Período das Inscrições
Interposição de Recurso Contra Decisão do CONSAD/CES Sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Colegiado Pleno do Conselho Universitário	Até 05 (cinco) Dias Após Ciência do Resultado da Etapa Acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	8 a 11 de maio de 2006
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) Dias Após o Término da Etapa Acima
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CES do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação	Até 10 (dez) Dias Após o Recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CES	Até 10 (dez) Dias Após o Recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Colegiado Pleno do Conselho Universitário	Até 05 (cinco) Dias Após a Divulgação e Conhecimento da Decisão Acima



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2003

Regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso nas classes de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto do Quadro do Magistério Superior.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E, *Ad referendum*,

Art. 1º O ingresso nas classes de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da carreira do Magistério Superior será feito, obedecida a legislação em vigor, mediante Concurso Público de provas e títulos, conforme o disposto na presente Resolução.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Para o concurso de que trata o Artigo anterior, podem inscrever-se portadores com titulação mínima de:

- a) graduação em curso de nível superior, para a classe de Professor Auxiliar;
- b) grau de Mestre, para a classe de Professor Assistente;
- c) grau de Doutor ou título de Livre Docente, para a classe de Professor Adjunto.

CAPÍTULO II

DA ABERTURA DO PROCESSO

Art. 3º O Reitor autorizará a abertura de concurso, a partir da existência de vagas, no quadro permanente, de Professor nas classes Auxiliar, Assistente ou Adjunto, considerando as necessidades específicas dos Centros.

Parágrafo único. As vagas serão atribuídas aos Centros pelo Conselho Universitário, com base em Matriz de Alocação de Vagas Docentes utilizada pela Instituição.

Art. 4º Atribuídas as vagas, na forma do Artigo anterior, e autorizada a abertura de concurso, caberá à Unidade Acadêmica interessada definir a área de conhecimento e atividade docente para a qual se fará o concurso, bem como as especificações complementares pertinentes.

Parágrafo único. O concurso deve ser específico para cada classe da carreira do Magistério Superior.

Art. 5º Caberá à Direção do Centro ao qual está vinculado a Unidade Acadêmica interessada abrir as inscrições por meio de Edital, cujo aviso será publicado no Diário Oficial da União e em, pelo menos, um órgão de grande circulação da Imprensa estadual.

§1º O Edital, cuja minuta será elaborada pela Reitoria, terá caráter obrigatório para todos os Centros, e conterá as seguintes informações:

- a) local, horário, data e forma de realização das inscrições;
- b) Unidade Acadêmica para a qual se faz o concurso;
- c) atribuições do cargo, na forma do Estatuto e Regimento Geral da Instituição;
- d) classe e área de conhecimento objeto do concurso;
- e) relação dos documentos exigidos para a inscrição;
- f) indicação dos requisitos determinados no Art. 2º desta Resolução;
- g) indicação de que trata de concurso de provas e títulos;
- h) número de vagas a serem preenchidas, com indicação daquelas reservadas aos portadores de deficiência física, quando for o caso;
- i) prazo de validade do concurso;
- j) regime jurídico do cargo a ser provido;

- l) regime de trabalho a ser observado;
- m) valor da taxa de inscrição;

- n) titulação acadêmica na área objeto do concurso ou áreas conexas;

- o) prazos que nortearão o Concurso.

§2º O Edital estabelecerá, observadas as normas pertinentes à matéria, as condições para a realização do concurso, prevendo, na hipótese de não haver inscrição de candidatos para a classe de Professor Adjunto, a automática abertura de prazo para inscrição de candidatos para a classe de Professor Assistente, referente à mesma vaga.

§3º No exercício da sua autonomia administrativa, os Centros adequarão a minuta de que trata o parágrafo anterior às suas necessidades e realidade, não podendo extrapolar os prazos ali fixados.

§4º Quando da elaboração do Edital do Concurso, o(s) órgão(s) responsável(is) deverá(ão) observar os prazos e exigências estabelecidas nesta Resolução, podendo, em atendimento às normas em vigor à época, fixar prazos e exigências outras.

§5º Findo o prazo das inscrições e não havendo candidatos, as inscrições poderão ser reiniciadas através da publicação de um novo Edital, cabendo à Unidade Acadêmica decidir pela manutenção ou alteração da categoria, ou ainda, pelo cancelamento do concurso e abertura do mesmo em outra área.

§6º O cálculo do número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiências será efetuado considerando-se o que se segue:

- a) às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no concurso desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras;

- b) para essa finalidade, ficam reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas para os cargos em que a oferta seja igual ou superior a 05 (cinco);

- c) inexistindo candidatos portadores de deficiência aprovados, as vagas objeto da reserva serão preenchidas pelos demais aprovados, na ordem geral de classificação;

- d) o número de vagas da reserva será obtido desprezando-se a parte fracionária das quantidades não inteiras resultantes da aplicação do percentual máximo estabelecido em lei.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão efetuadas, no período estabelecido pelo Edital, mediante requerimento do candidato ou de seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Chefe da Unidade Acadêmica, e será instruído com os seguintes documentos:

a) *curriculum vitae*, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos, da produção científica, técnica ou artística e da experiência profissional, quando for o caso, com as quais o candidato pretende habilitar-se;

b) cópia de documento de identidade;

c) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

d) declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas nesta Resolução e no Edital de inscrição, e que delas tem pleno conhecimento.

§1º É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, salvo no caso considerado pelo parágrafo único do Art. 29 desta Resolução.

§2º Para qualificação do candidato quanto à área do concurso, exigir-se-á a titulação acadêmica previamente definida Unidade Acadêmica e discriminada em Edital.

§3º Para comprovação da produção científica, técnica ou artística, serão aceitos:

a) exemplar do trabalho escrito, ou fotocópia deste;

b) exemplar do material cinematográfico, fotográfico, musical ou sonoro;

c) certificados ou outro(s) comprovante(s) documental(is), no caso de trabalhos que não podem ser diretamente apresentados.

§4º O servidor designado pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, para receber a documentação, conferirá e autenticará os documentos entregues pelo candidato ou seu procurador, rubricando e numerando todas as páginas à vista deste e listando o material não textual.

§5º No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá cópia desta Resolução, o programa do concurso, calendário das provas, os nomes dos professores que compõem a Comissão Examinadora e seus suplentes, e demais instruções eventualmente exaradas.

§6º O portador de deficiência que pretender se candidatar às vagas da reserva, especificada no item "b" do parágrafo 3º do Artigo anterior da presente Resolução, deverá declarar essa circunstância e especificar a deficiência da qual é portador, quando da inscrição, ficando cientificado de que deverá se submeter a exame médico oficial multidisciplinar, de avaliação prévia na UFCG.

§7º O candidato deficiente que, para concorrer nessa qualidade, necessitar de apoio instrumental específico, decorrente da deficiência de que é portador, deverá informar essa circunstância, no requerimento da inscrição, e manter entendimento com a organização do concurso.

§8º Os candidatos estrangeiros classificados e nomeados deverão apresentar, à Superintendência de Recursos Humanos – SRH, no prazo de um ano, a contar de sua posse, sob pena de demissão, certificado de visto permanente de residência no País.

Art. 7º A inscrição poderá ser feita por correspondência postada, com aviso de recepção (AR), dentro do prazo estabelecido no Edital.

Parágrafo único. Neste caso, os candidatos receberão, por correspondência, os documentos a que se refere o parágrafo 5º do Artigo anterior, postados com AR.

Art. 8º O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica verificará a aceitabilidade das inscrições, em um prazo de 05 (cinco) dias, após o encerramento destas.

§1º A verificação de aceitabilidade levará em conta exclusivamente as exigências do Art. 6º desta Resolução, e o cumprimento do prazo de inscrição.

§2º Será aceita a inscrição do candidato que apresente o correspondente título no grau acadêmico mínimo exigido; ou que o apresente, em nível de mestrado, doutorado ou livre docência, em grau superior ao mínimo exigido.

§3º Caso o Edital não exija uma formação específica, é condição de aceitabilidade da inscrição a existência de documentação comprobatória de trabalhos realizados e/ou experiência profissional na área de atividade para a qual se faz o concurso; além da titulação mínima, embora em área não específica.

§4º À falta do diploma, no ato da inscrição, o mesmo poderá ser substituído, de acordo com a classe:

a) para o Concurso na classe de Professor Auxiliar, pela Certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhada do Histórico Escolar expedido pela instituição onde o candidato cursou o nível superior;

b) para o Concurso na classe de Professor Assistente, pela Certidão que comprova defesa e aprovação da dissertação, expedida pela instituição onde o candidato cursou o mestrado, acompanhada do diploma de graduado.

c) para o Concurso na classe de Professor Adjunto, pela Certidão que comprova defesa e aprovação da tese, expedida pela instituição onde o candidato cursou o doutorado, acompanhada do diploma de mestre ou graduado.

§5º Os títulos estrangeiros somente serão aceitos quando devidamente reconhecidos nos termos da legislação em vigor.

Art. 9º No prazo de verificação de aceitabilidade de que trata o Artigo anterior, o Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica encaminhará os pedidos de inscrição, já despachados, ao Conselho Administrativo do Centro, para fins de homologação.

Art. 10. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, a decisão e seus motivos serão encaminhados, por ofício, ao candidato, dentro do prazo de que trata o Art. 8º desta Resolução, exigindo-se recibo ou aviso de recepção (AR), datado.

Parágrafo único. O recibo ou aviso de recepção (AR), bem como uma cópia do ofício com a decisão de indeferimento, serão encaminhados à Direção do Centro, juntamente com os pedidos de inscrição.

Art. 11. Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho Administrativo do Centro, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir da divulgação das inscrições deferidas.

Parágrafo único. Os recursos interpostos serão julgados como parte integrante do processo de homologação dos pedidos de inscrição de que trata o Art. 9º desta Resolução.

Art. 12 O Conselho Administrativo do Centro tem um prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrada do processo na Secretaria do Centro, para decidir sobre a homologação dos pedidos de inscrição, incluindo-se aí os recursos interpostos.

Parágrafo único. Das decisões do Conselho Administrativo do Centro, referentes à homologação e ao julgamento de recursos dos candidatos, cabe recurso, pela parte interessada, à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da divulgação interna, disponibilizada na secretaria do Centro.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 13 A Comissão Examinadora será constituída de 03 (três) professores, escolhidos pelo Conselho Administrativo do Centro, de uma lista de 06 (seis) nomes de professores da área de conhecimento objeto do concurso, indicados pela Unidade Acadêmica, atendendo às seguintes condições:

I – Para o Concurso na classe de Auxiliar, a Comissão será obrigatoriamente composta de, no mínimo, um professor Doutor, sendo aceita a participação dos dois outros professores, com o título de Mestre;

II – Para o Concurso na classe de Assistente, a Comissão será composta de, no mínimo, dois professores com o título de Doutor, sendo aceita a participação do terceiro professor, com o título de Mestre;

III – Para o Concurso na classe de Adjunto, a comissão será composta exclusivamente de professores com o título de Doutor.

§1º No(s) caso(s) previsto(s) no §2º do Art. 5º desta Resolução, ocorrendo alteração na categoria funcional do Concurso, a Unidade Acadêmica interessada poderá, a seu critério,

encaminhar ao Conselho Administrativo do Centro proposta de modificação da Comissão Examinadora, ressalvadas as condições estabelecidas no *caput* deste Artigo e seus incisos.

§2º A lista sêxtupla será escolhida pelo Colegiado da Unidade Acadêmica, devendo incluir, pelo menos, 04 (quatro) professores externos à Unidade Acadêmica interessada, dos quais, 02(dois) professores, no mínimo, serão obrigatoriamente de outra Instituição de Ensino Superior.

§3º Dos 03 (três) nomes da lista sêxtupla, escolhidos pelo Conselho Administrativo do Centro, para compor a Comissão Examinadora, o Presidente será, preferencialmente, um professor da Unidade Acadêmica interessada, e os dois membros restantes, externos à referida Unidade Acadêmica, devendo um destes ser, obrigatoriamente, professor de outra Instituição de Ensino Superior.

§4º A lista sêxtupla e a Comissão Examinadora dela extraída, deverão ser escolhidas em prazo anterior à realização das inscrições do concurso.

Art. 14 Os nomes indicados pela Unidade Acadêmica e não selecionados para compor a Comissão Examinadora serão considerados suplentes, e poderão ser convocados pelo Diretor do Centro, para substituir qualquer membro da Comissão Examinadora, por motivo de impedimento, mantido o disposto no §2º e no §3º do Artigo anterior.

Parágrafo único. Em caso de substituição, após a instalação da Comissão Examinadora, os atos do examinador substituído serão válidos, devendo o substituto dar continuidade, com os demais membros, ao processo seletivo.

Art. 15 Não poderá participar da Comissão Examinadora:

- I – cônjuge de candidato, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II – ascendente ou descendente de candidato, até segundo grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consangüinidade, afinidade ou adoção;
- III – sócio de candidato em atividade profissional.
- IV – orientador ou co-orientador acadêmico do candidato.

Parágrafo único. Se alguma dessas restrições ocorrer, ao final das inscrições, com relação a algum dos membros da Comissão Examinadora, este deverá ser substituído.

Art. 16 Escolhidos os membros da Comissão Examinadora, caberá ao Diretor de Centro emitir portaria de designação e tomar as providências necessárias para a instalação da mesma.

Art. 17 Os candidatos terão um prazo de 05 (cinco) dias, a contar do último dia das inscrições, para argüir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nas normas deste Capítulo.

§1º A argüição de impedimento será feita perante o Conselho Administrativo do Centro, cabendo recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (dez) dias, a partir da ciência do interessado.

§2º Caso a Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira dê provimento, em grau de recurso, à argüição de impedimento, o expediente deverá retornar ao Centro de origem, a fim de proceder de acordo com as normas deste Capítulo.

§3º Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a argüição de impedimento não tiver provimento, ou quando, ultrapassado o prazo indicado no *caput* do presente Artigo, não tenha ocorrido argüição contra sua composição.

Art. 18 Constituída a Comissão Examinadora, compete-lhe fixar o cronograma de suas atividades, bem como, se for o caso, elaborar normas específicas sobre as provas, complementares a esta Resolução, e que serão encaminhadas à Unidade Acadêmica, para dar conhecimento, por escrito, aos candidatos, no ato da inscrição.

CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

Seção I Do programa e das fases do concurso

Art. 19 O programa do concurso deverá ter um sentido amplo e geral, e condições de aferir o conhecimento básico necessário ao exercício das atividades docentes na área do concurso, no nível correspondente à classe para a qual será realizada a seleção.

§1º O programa consistirá em uma listagem de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 20 (vinte) temas, acompanhados de sub-temas, quando for o caso, a critério do Colegiado da Unidade Acadêmica.

§2º A elaboração do programa caberá a uma Comissão especialmente designada pelo Colegiado da Unidade Acadêmica para esse fim, composta de 02 (dois) professores de maior titulação, na área objeto do Concurso.

§3º O programa deverá ser aprovado em reunião do Colegiado da Unidade Acadêmica, em prazo anterior à realização das inscrições.

Art. 20. O Concurso será desenvolvido em, pelo menos, três fases:

I – prova escrita

II – prova didática

III – exame de títulos

Parágrafo único. Caso haja necessidade de adiamento do Concurso, provocado por motivos considerados relevantes, para a Instituição, o Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, após consulta à Comissão Examinadora, informará aos candidatos, por escrito, e com aviso de recebimento (AR), a nova data, que deverá ser homologada pela Direção do Centro, observando, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 21 As provas escrita e didática, pontuadas de acordo com o Art. 27 desta Resolução, são eliminatórias, disciplinando as fases do Concurso, segundo o exposto a seguir:

I – participarão da prova escrita apenas os candidatos cujas inscrições forem homologadas na forma do Art. 12 da presente Resolução;

II – participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita;

III – serão examinados apenas os currículos dos candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

Art. 22 As provas escrita e didática serão necessariamente expressas em língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras.

Seção II

Da Aplicação e Avaliação das Provas Escrita e Didática

Art. 23 A prova escrita consistirá, a critério da Comissão Examinadora, em dissertações e/ou questões no âmbito dos temas constantes do programa referido no Art. 19 desta Resolução, sorteados imediatamente antes do início da prova.

§1º A prova escrita terá a duração de 04(quatro) horas.

§2º Antes da aplicação da prova escrita, a Comissão Examinadora deverá preparar mecanismos para evitar a identificação dos candidatos, por parte dos examinadores, na hora do julgamento.

Art. 24 No julgamento da prova escrita, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais:

I) domínio do assunto; e

II) estruturação coerente do texto; e

III) clareza e precisão de linguagem.

Art. 25 A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica ou poderá ser subdividida em duas aulas, uma teórica e outra prática, a critério da Comissão Examinadora, desde que previamente determinada em Edital.

§1º Cada prova didática implica no desenvolvimento, a critério da Comissão Examinadora, de um tema único para todos os candidatos, ou de um tema por candidato, ou ainda de um tema por turno de provas didáticas, constante(s) do programa e sorteado(s), no mínimo, 24(vinte e quatro) horas antes do início da prova didática.

§2º Do sorteio do(s) tema(s) de que trata o parágrafo anterior, será(ão) excluído(s) aqueles que tenha(m) sido objeto da prova escrita.

§3º A aula teórica, em qualquer caso, terá a duração de 50 (cinquenta) minutos, ficando a duração da aula prática a ser determinada pela Comissão Examinadora.

§4º Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para argüir o candidato acerca do tema objeto da prova.

§5º A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, realizado antes do sorteio dos temas.

§6º Ao início de sua prova didática, o candidato entregará cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

§7º É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

Art. 26 No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais:

I – domínio do tema sorteado;

II – capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino;

III) execução do plano de aula; e

IV) cumprimento do tempo da aula.

Art. 27 Cada examinador julgará, independentemente, as provas escrita e didática, auferindo as suas notas individualmente, expressas em números inteiros, que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

§1º As notas de cada candidato, referente às provas escrita e didática, serão calculadas pela média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores, arredondadas de acordo com a forma definida no parágrafo único do Art. 32 desta Resolução.

§2º Se a prova didática for subdividida em aula teórica e aula prática, a sua nota corresponderá à média aritmética das duas aulas.

Seção III

Do Exame de Títulos

Art. 28 Concluídos os trabalhos da prova didática, os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, participarão do Exame de Títulos, quando a Comissão Examinadora apreciará e pontuará seus títulos, segundo a Tabela de Pontos anexa a esta Resolução.

Art. 29 O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente, científica, técnica, tecnológica, extensionista, cultural, artística ou profissional, e trabalhos realizados ou publicados.

Parágrafo único Durante o Exame de Títulos, a Comissão Examinadora poderá exigir do candidato, em caso de dúvida, documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

Art. 30 A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato será feita pela Comissão Examinadora, em conjunto, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido o que segue:

- a) o total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de pontos;
- b) a contagem de pontos em cada seção da tabela de pontos será cumulativa;
- c) da seção II até a seção X da tabela de pontos, a soma dos pontos de cada seção é limitada a 150 pontos;
- d) só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos;
- e) um título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;
- f) a produção acadêmica do candidato receberá acréscimo de 10% (dez por cento) na pontuação se a mesma tiver sido produzida nos últimos cinco anos a contar da data de inscrição no concurso;

§1º Compreende-se por produção acadêmica, as atividades descritas nas seções II, III e IV da tabela de pontos;

§2º Não serão avaliadas as atividades acadêmicas realizadas em áreas diversas da especialidade de conhecimento objeto do concurso;

§3º A nota do Exame de Títulos será calculada de acordo com o Art. 32 desta Resolução.

Art. 31 A nota final dos candidatos, no Exame de Títulos, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I – sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão Examinadora;

II – atribui-se o índice 100 (cem) ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação;

III – estabelece-se, proporcionalmente, a nota de cada candidato, com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada de acordo com a forma definida no Parágrafo Único do art. 32 desta Resolução.

CAPÍTULO VI DOS RESULTADOS FINAIS

Art. 32 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

I – Prova escrita: 3

II – Prova didática: 4

III – Exame de títulos: 3

Parágrafo único. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal maior, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

Art. 33 Os candidatos aprovados serão classificados até o limite das vagas, na ordem decrescente das notas finais obtidas.

§1º Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) maior nota na prova didática;
- b) maior nota na prova escrita;
- c) maior nota no exame de títulos.

§2º Não será feita ordenação sequenciada dos candidatos não aprovados.

Art. 34 Concluídos os trabalhos do concurso, a Comissão Examinadora submeterá à Unidade Acadêmica, no prazo de 02 (dois) dias, relatório conclusivo dos resultados, do qual constarão:

I) normas complementares eventualmente exaradas pela Comissão Examinadora;

II) notas obtidas pelos candidatos, discriminados por prova e por examinador, bem como as médias conseqüentes;

III) nota final dos candidatos aprovados.

Parágrafo único Acompanharão o relatório conclusivo todos os documentos referentes ao concurso.

Art. 35 O Colegiado da Unidade Acadêmica apreciará o relatório conclusivo da Comissão Examinadora e, após sua apreciação, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica o encaminhará, para fins de homologação, ao Conselho Administrativo do Centro, acompanhado de parecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias após seu recebimento.

Parágrafo único. Junto ao relatório, a Unidade Acadêmica encaminhará a documentação do concurso e cópia da ata da reunião em que o mesmo foi apreciado.

CAPÍTULO VII DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 36 O Conselho Administrativo do Centro analisará o relatório da Comissão Examinadora, para fins de homologação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após seu recebimento.

Art. 37 Em caso de homologação do concurso pelo Conselho Administrativo do Centro, os resultados serão divulgados na Imprensa local e pelo Diário Oficial da União, pelo Diretor de Centro, com a indicação dos nomes dos aprovados e classificados para as vagas definidas, segundo o Art. 3º desta Resolução.

Art. 38 Após a decisão final do Conselho Administrativo do Centro, cabe recurso à CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do dia da publicação dos resultados, ou a partir da data em que os interessados tomarem conhecimento da decisão da não homologação.

§1º No caso de não homologação, somente cabe recurso por parte do Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, do Presidente da Comissão Examinadora, ou dos candidatos aprovados.

§2º No caso de homologação, o recurso cabe ao candidato que se considere prejudicado pelas decisões da Comissão Examinadora, do Colegiado da Unidade Acadêmica, ou do Conselho Administrativo do Centro.

§3º Para o fim de que trata o *caput* deste Artigo, o Centro permitirá acesso à toda documentação referente ao concurso.

§4º O pedido de recurso indicará as falhas ou vícios que tenham gerado prejuízo específico, com base nos quais solicita-se a revisão, sendo instruído com a documentação cabível.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 Concluído o processo seletivo, o Diretor de Centro enviará os resultados finais do concurso ao Reitor, para autorização do preenchimento da(s) vaga(s) definidas, conforme o Art. 3º desta Resolução.

Art. 40 Após as formalizações de provimento da(s) vaga(s) de que trata o Artigo anterior, a posse do(s) nomeado(s) se dará de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Se o candidato classificado teve, na sua inscrição, o benefício do §4º do Art. 8º desta Resolução, deverá apresentar, quando da posse, o devido diploma acompanhado dos demais documentos exigidos.

Art. 41 A adaptação da estrutura acadêmico-administrativa resultante do desmembramento da UFPB (Lei Nº 10.419, de 09 de abril de 2002) à estrutura acadêmico-administrativa prevista no Estatuto da UFCG, em vigor, será feita conforme cronograma da tabela anexa à Resolução nº 08/2003, do Conselho Universitário da UFCG.

Art. 42 A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 31 de dezembro de 2003.

**THOMPSON FERNANDES MARIZ
Presidente**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2003 DO COLEGIADO PLENO
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**Seção I
Títulos Acadêmicos**

<u>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
1 – Doutorado na área do Concurso.	área objeto: 288 área conexa: 144
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa : 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e/ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e/ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48

**Seção II
Da autoria de livros**

8 – Autoria Individual de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	área objeto: 54 área conexa: 27
---------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

9 – Co-autoria de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autoria de capítulo de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	área objeto: 07 área conexa: 03

Seção III

Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos.

11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02
18 – Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
19 – Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto : 14 área conexa: 07

20 – Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto : 07 área conexa: 03
22 – Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
23 – Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02
24 – Resumo de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa : 04
25 – Resumo de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa : 03
26 – Resumo de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa : 02
27 – Resumo de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou co-autor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa : 02
28 – Resumo de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumo de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa : 01

Seção IV

Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na	área objeto: 03

área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção V
Da Orientação de Alunos

33 – Orientação de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientação de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientação de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientação de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientação de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientação de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientação de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientação de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

Seção VI
Da Participação em Bancas Examinadoras

41 – Participação em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores , em IES (por banca).	03
42 – Participação em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04
43 – Participação em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participação em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

Seção VII
Da Produção Artística e Tecnológica

45 – Produção artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09

Seção VIII
Das Atividades de Extensão Universitária

53 – Participação em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12
54 – Participação em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06
55 – Coordenação ou Minистраção Individual de Cursos de Extensão	área objeto: 12

aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do concurso (por curso).	área conexa: 06
56 – Coordenação ou Minистраção em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03
57 – Exposição de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual na área do concurso (por trabalho)	área objeto: 08 área conexa: 04
58 – Exposição de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de co-autoria na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
59 – Participação como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Cíveis ou pela Mídia na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02

Seção IX
ATIVIDADE DE ENSINO

60 – Atividade de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14
62 – Atividade de Magistério do 3º grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02
63 – Atividade de monitoria não Graduada (por semestre de letivo).	07

Seção X
Da Experiência Profissional

64 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
65 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24



Sra. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de Educação e Saúde, Profª Vânia Sueli Guimarães Rocha,

....., residente à rua
....., nº, bairro
....., na cidade de,
fone:, vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, Padrão I, da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área, de acordo com o aviso de Edital Nº 001, de 15 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial da União, de 16 de fevereiro de 2006, e Edital CES Nº 001, de 15 de fevereiro de 2006, disponível no endereço www.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campina Grande,de.....de 2006.

.....

Procurador:
RG Nº Fone para contato:.....
Endereço:.....
.....



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO
DAS
NORMAS DO CONCURSO**

Eu,, brasileiro (a),
RG Nº, CIC Nº, portador do Título
de Doutor em, expedido pela Universidade
....., DECLARO, para os devidos fins de Direito,
que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de
Provas e Títulos para Professor Adjunto, Padrão I, da Unidade Acadêmica de Educação, do
Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me
inscrevi para concorrer a uma vaga na área, conforme Aviso
de Edital Nº 001, de 15 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial da União, de 16 de
fevereiro de 2006, e Edital CES Nº 001, de 15 de fevereiro de 2006, disponível no endereço
www.ufcg.edu.br .

Campina Grande, de de 2006.

.....

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
DIREÇÃO



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Biologia**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduado em Biologia com
Doutorado em qualquer área das Ciências Biológicas**

NÚMERO DE VAGAS: **4 vagas**

PROGRAMA

1. Biosfera brasileira: formações vegetais.
2. Cultivo da cana-de-açúcar no Nordeste do Brasil: evolução, vantagens e desvantagens.
3. Diminuição do volume de água do São Francisco: causas, conseqüências e proposta de recuperação.
4. Energia e matéria no ecossistema.
5. Genética e hereditariedade.
6. Infecção bacteriana x mecanismos de defesa do organismo afetado.
7. O homem e o ambiente.
8. Organização celular.
9. Origem da vida e evolução das espécies.
10. Síndrome da deficiência nutricional nos países tropicais ou de clima quente.

* Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Química**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Química ou em Engenharia Química**

ou em Química industrial ou em Engenharia de Materiais

ou em Engenharia de Alimentos

NÚMERO DE VAGAS: **5 vagas**

PROGRAMA

1. Estudo dos Gases.
2. Cálculo estequiométrico.
3. Cinética Química.
4. Equilíbrio Químico.
5. Ligações Químicas.
6. Hibridação de Orbitais.
7. Teoria Ácido-Base.
8. Estudo dos Elementos do Bloco s.
9. Estudo dos Elementos do Bloco p.
10. Mecanismos de Reações Orgânicas.
11. Reações de Compostos Insaturados.
12. Reações de Compostos Saturados.
13. Isomeria Plana.
14. Isomeria Espacial.

* Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Psicologia**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Psicologia
ou Graduado em Psicologia com Doutorado em Educação**

NÚMERO DE VAGAS: **1 vaga**

PROGRAMA

1. Psicologia educacional: aspectos históricos e desdobramentos atuais
2. As abordagens de ensino-aprendizagem: pontos e contrapontos
3. A teoria construtivista de Jean Piaget e as implicações pedagógicas
4. A teoria histórico-cultural de Vygotsky e as implicações pedagógicas
5. Psicologia educacional e formação do professor: problemas e perspectivas
6. O Fracasso escolar: diferentes perspectivas
7. A avaliação no processo de ensino-aprendizagem
8. Práticas pedagógicas e produção de conhecimento
9. Fundamentos psicológicos e organização curricular: diferentes perspectivas
10. Fundamentos psicológicos e práticas pedagógicas de inclusão: limites e possibilidades

Sugestões Bibliográficas

ALVITE, M. M. C. **Didática e psicologia**: crítica ao psicologismo na Educação. São Paulo: Loyola, 1981. 136 p. (Coleção "EDUCAÇÃO" 2).

APPLE, M. W. **Conhecimento oficial**: educação democrática numa era conservadora. Tradução por Maria Isabel Edelweiss Bujes. Petrópolis: Vozes, 1997.

BERNSTEIN, B. **A estruturação do discurso pedagógico**: classe, códigos e controle. Tradução por Tomaz Tadeu da Silva e Luís Fernando Gonçalves Pereira. Petrópolis: Vozes, 1996. 320 p. v. IV. (Coleção Ciências Sociais da Educação).

CHARLOT, Bernard. **Relação com o saber, formação dos professores e globalização**: Questões para a educação hoje. Porto Alegre: Artmed, 2005.

DANIELS, H. Vygotsky e a pedagogia. São Paulo: Loyola, 2003.



- _____. (Org.) Vygotsky em foco: pressupostos e desdobramentos. Campinas-SP: Papyrus, 1999.
- FLAVELL, J. H. A psicologia do desenvolvimento de Jean Piaget. São Paulo: Pioneira, 1988.
- GRANATO, T. A. C. (Org.). **A educação em questão: novos caminhos para antigos problemas.** Petrópolis: Vozes; UCP, 2000.
- HILSDORF, M. L. S. **Pensando a educação nos tempos modernos.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.
- IMBERNÓN, F. **Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza.** São Paulo: Cortez, 2000.
- MIZUKAMI, M. da G. N.; REALI, A. M. (Org.). **Formação de professores: tendências atuais.** São Carlos: EDUFSCar, 1996
- MORIN, E. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. 5. ed. São Paulo: Cortez; DF: UNESCO, 2002.
- NEWMAN, F. & HOLZMAN, L. **Lev Vygotsky: cientista revolucionário.** São Paulo: Loyola, 2002.
- NOT, L. **As pedagogias do conhecimento.** Tradução Américo E. Bandeira. São Paulo: Difel, 1981.
- NÓVOA, A. (Org.). **Os professores e sua formação.** Lisboa: Dom Quixote, 1997.
- PAVIANI, J. Crítica da teoria e da prática educacional. In: _____. **Problemas de filosofia da educação: o cultural, o político, o ético na escola, o pedagógico, o epistemológico no ensino.** 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1988. p. 19-28.
- PIAGET, J. **Psicologia e pedagogia.** Tradução Dirceu Accioly Lindoso e Rosa Maria ribeiro da Silva. 2. ed. São Paulo: Forense, 1972.
- _____. **Seis estudos de psicologia.** Tradução Maria Alice Magalhães D'Amorim Paulo Sérgio Lima Silva. 24. ed. Forense Universitária, 1999.
- _____. **A formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- _____. **Pensamento e linguagem.** São Paulo: Martins Fontes, 1999.

* Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Matemática**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Matemática**

NÚMERO DE VAGAS: **7 vagas**

PROGRAMA

PONTO 1 – ESCOLHER ENTRE

Teorema da Função Inversa e Aplicações

Teorema Fundamental das Curvas Planas e Espaciais

Formas Racional e de Jordan

PONTO 2 – ESCOLHER ENTRE

Teorema da Convergência Dominada e Aplicações

Teorema Fundamental das Superfícies

Diagonalização de operadores em espaços vetoriais de dimensão finita

PONTO 3 – ESCOLHER ENTRE

Fórmula Integral de Cauchy e Aplicações

A Aplicação Normal de Gauss e Aplicações

Teoremas de Sylow

PONTO 4 – ESCOLHER ENTRE



Teorema do Ponto Fixo de Banach e Aplicações

O Teorema Egregium de Gauss

Teorema Fundamental de Galois (Sobre os Racionais)

PONTO 5 – ESCOLHER ENTRE

Teorema de Hahn-Banach e Aplicações

O Teorema de Gauss-Bonnet

Ideais Primos e Maximais

Bibliografia Sugerida

Curso de Análise, Vol. II, Elon Lages Lima.

Álgebra Linear, Hoffmann-Kunze.

Álgebra, Arnaldo Garcia e Yves Lequain .

Grupo Fundamental e Espaços de Recobrimento, Elon Lages Lima.

Introdução à Geometria Diferencial, Kéti Tenenblat.

Differential Geometry of Curves and Surfaces, Manfredo do Carmo

Functions of One Complex Variable, Second Edition, Springer, 1978. J.B.Conway

Abstract Algebra, Addison Wesley Longman, 1999. J. Fraleigh.

* Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Língua Portuguesa**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Língua Portuguesa ou**

Doutor em Lingüística

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

PROGRAMA

1. Lingüística da Língua e Lingüística do Discurso.
2. Concepções de Texto e Discurso.
3. Estrutura Morfofonológicas na descrição da Língua Portuguesa: tradição e estudos recentes.
4. Estruturas Sintáticas na descrição da Língua Portuguesa: tradição e estudos recentes.
5. Leitura e Produção Textual.
6. Gêneros Textuais: concepções e uso pedagógico.
7. Estudos Semântico-Pragmático: descrição e teorias.
8. Gêneros Textuais Acadêmicos.
9. A Variação Lingüística e a Língua Portuguesa.
10. Estudos Lingüísticos: objetos, teorias e métodos.

* Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Língua Inglesa**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Língua Inglesa**

NÚMERO DE VAGAS: **1 vaga**

PROGRAMA

1. The role of linking words in reading comprehension
2. Reading strategies and the teaching of reading comprehension
3. Textual cohesion and coherence
4. Teaching reading as a learning process
5. The teaching of vocabulary through reading
6. Discursive markers
7. Nominal groups: forms and functions
8. Reference, ellipsis and substitution
9. Verbal groups: forms and functions
10. The passive voice in the scientific text

* Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Informática**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Ciência da Computação ou Doutor em Engenharia da Computação**

NÚMERO DE VAGAS: **1 vaga**

PROGRAMA

1. Introdução ao Computador (conceitos básicos e terminologia, aplicações, hardware, software e peopleware).
2. A Informação e sua Representação (sistemas de numeração, conversões entre os sistemas, operações no sistema binário, representação de números inteiros, reais e outros tipos de representação).
3. Métodos para análise e resolução de problemas com o auxílio de sistemas computacionais (conceito e construção de algoritmos).
4. Introdução à Linguagem de Programação (conceitos básicos, tipos de linguagem, números, seqüências de caracteres, expressões, variáveis e atribuições, fluxo de controle, controle de formato para entrada e saída de dados, subprogramas).
5. Erros Numéricos – Geração e Propagação.
6. Resolução Numérica de Equações.
7. Planilhas Eletrônicas e Editores de Texto.
8. Informática Aplicada à Educação.
9. Informática Aplicada à Saúde.
10. Conceitos Básicos de Internet.

* Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Física**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduado em Física**

com Doutorado em qualquer área da Física

NÚMERO DE VAGAS: **5 vagas**

PROGRAMA

MECÂNICA CLÁSSICA

1. Formalismo Lagrangeano e Hamiltoniano.
2. Leis de Conservação.
3. Problema da Força central entre dois corpos.

MECÂNICA QUÂNTICA

4. A equação de schrödinger – Problemas unidimensionais: poço quadrado, potencial degrau, potencial delta.
5. Oscilador harmônico simples.

ELETROMAGNETISMO

6. Eletrostática – Magnetostática.
7. Equação de Maxwell

RELATIVIDADE RESTRITA

8. Postulados da Relatividade Espacial – Transformação de Lorentz; dilatação do tempo e contração do comprimento; energia e momento relativísticos.

TERMODINÂMICA E MECÂNICA ESTATÍSTICA

9. Leis da Termodinâmica.



10. Distribuições de Maxwell-Boltzmann, Fermi-Dirac e Bose-Einstein

BIBLIOGRAFIA:

MECÂNICA CLÁSSICA

Mechanics, K. R. Symon.

Classical Mechanics, H. Goldstein.

Mecânica Analítica. Nivaldo Lemos

Lectures on Physics. Vol. I, Feynman.

Curso de Física de Berkeley. Mecânica, Vol. I Ed. Edgar Blucher.

MECÂNICA QUÂNTICA

Quantum Mechanics, Vol. I, Cohen-Tannoudji, B. Dio e F. Laloë

Física Quântica, Stephen Gasiorowicz

Quantum Mechanics, E. Merzbacher.

Quantum Mechanics, L. I. Schiff

Lectures on Physics. Vol. III, Feynman.

Introductionary Quantum Mechanics, R. L. Liboff, Addison-Wesley Publ. Comp. Inc.

ELETROMAGNETISMO

Fundamentos da teoria Eletromagnética, J. Reitz, F. Milford e R. Christy.

Eletromagnetic Fiels and Waves, P. Lorrain e D. Corson.

Classical Eletromagnetics Radiation, J. Marion.

Lectures on Physics. Vol. II, Feynman.

Curso de Física de Berkeley. Eletricidade e Magnetismo, Vol. II Ed. Edgar Blucher

RELATIVIDADE RESTRITA

Fundamental University Physics – Mechanics, Alonso-Finn.

Fundamentos da Teoria Eletromagnética, J. Reitz, F. Milford e R. Christy

Introduccion a la Teoria Especial de la Relatividad, R. Ressnick, Ed. Limusa

TERMODINÂMICA E MECÂNICA ESTATÍSTICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

Termodinâmica, Teoria Cinética e Termodinâmica Estatística, Sears e Salinger.

Calor e Termodinâmica, M. W. Zemansky, Guanabara Dois.

Fundamentals of Statistical and Thermal physics, Mac Graw Hill – Frederico Reif

Introdução à Física Estatística, S. R. A. Salinas, EDUSP.

Statistical Physics, R. K. Pathria, Oxford, Pergamon Press.

* Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Estatística**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Estatística**

NÚMERO DE VAGAS: **1 vaga**

PROGRAMA

1. Teoria da Amostragem: Amostragem Casual Simples, Estratificada e por Conglomerados. Aplicações
2. Teorema Central do Limite para Seqüências de Variáveis Aleatórias e a lei dos grandes números.
3. Estimadores de Máxima Verossimilhança: Definição, propriedades e aplicações.
4. A Família Exponencial de Distribuições: Definição, propriedades e aplicações.
5. Estimação Pontual: Definição, propriedades, a desigualdade da informação, aplicações e exemplos.
6. O Modelo de Regressão Normal Linear: Definição, Pressupostos, Ajuste e Avaliação do Modelo, Aplicações e Exemplos.
7. Estimação por Intervalo: Definição, O Método da Quantidade Pivotal, Aplicações e Exemplos.
8. Esperança Condicional.
9. Teste de Hipóteses
10. Função Característica.

Bibliografia Sugerida

Bickel, P. J. and Doksum, K. A. (1977). *Mathematical Statistics. Basic Ideas and Selected Topics*. Holden-Day.



Bolfarine, H. e Sandoval, M. C. (2001). *Introdução à Inferência Estatística*. Sociedade Brasileira de Matemática.

Da Silva, N. N. (1998). *Amostragem Probabilística*. Edusp.

Draper, N. R. and Smith, H. (1981). *Applied Regression Analysis*. 2nd Edition. New York: John Wiley & Sons.

Feller, W. (1970). *An Introduction to Probability Theory and Its Applications* – Vol. I. 3rd Edition. Wiley & Sons.

Feller, W. (1970). *An Introduction to Probability Theory and Its Applications* – Vol. II. 2nd Edition. Wiley & Sons.

Graybill, F. A. (1976). *Theory and Application of the Linear Model*. Wadsworth & Brooks/Cole Advanced Books & Software, Califórnia.

James, B. R. (1996). *Probabilidade: Um Curso em Nível Intermediário*. Projeto Euclides.

Magalhães, M. N. (2004). *Probabilidade e Variáveis Aleatórias*. Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo.

Mood, A. M., Graybill, F. A. and Boes, D. C. (1974). *Introduction to the Theory of Statistics*. McGraw-Hill, 3rd Edition.

* Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Fundamentos da Educação e
Metodologia do Ensino**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduado em Pedagogia com
Doutorado em Educação**

NÚMERO DE VAGAS: **1 vaga**

PROGRAMA

1. Fundamentos político-sociológicos das reformas educacionais brasileiras a partir dos anos de 1990.
2. As concepções de cidadania e qualidade nos discursos neoliberal e crítico.
3. Política educacional, currículo e cultura.
4. O Estado, o público e o público não-estatal no debate político-educacional contemporâneo.
5. Projetos de gestão e financiamento da educação brasileira: fundamentos e formas predominantes de manifestação.
6. Finalidades da educação e os objetivos do ensino face à problemática da escola brasileira.
7. Mecanismos de controle na atual política educacional brasileira.
8. O ensinar e o aprender nos cursos de graduação: tendências e propostas.
- 9 Políticas governamentais de formação e Precarização do trabalho docente.
- 10 Avaliação: concepções, abordagens e desafios para o avanço da prática pedagógica.

Bibliografia Sugerida

ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith; VEIGA-NETO, Alfredo; LOPES, Alice R. Casimiro. Et. al.
Linguagens, espaços e tempos no ensinar e aprender. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.



Análise do documento: parâmetros curriculares nacionais. In. SILVA, Tomaz Tadeu da.; GENTILI, Pablo. (Org.). **Escola S. A** : quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo. Brasília: CNTE, 1996. P.107-149.

ANDES. **Crise política e organização dos trabalhadores**. Brasília: ANDES, n.21, p.5-50, nov. 2005.

ANDES. A nova LDB na avaliação do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública. In. **Universidade e Sociedade**, v.7, n.1, p.165-171, jan./jun.1996.

ANDES. Fórum nacional em defesa da escola pública: subsídios para análise do Plano Nacional de Educação do Ministério da Educação e do Desporto (PNE/MEC). In. **Universidade e Sociedade**, v.8, n.16, p.105-115, jun. 1998.

BRZEZINSKI, Iria. (Org.). **LDB interpretada**: diversos olhares se entrecruzam. São Paulo: Cortez, 1997.

CASTANHO, Sérgio; CASTANHO, Maria Eugênia. (Org.). **Temas e textos em metodologia do ensino superior**. Campinas: Papirus, 2001.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

DAVIES, Nicholas. Fundo do ensino Fundamental (FUNDEF): valorização da educação pública ou golpe publicitário?. In. **Universidade e Sociedade**, v.9, n.18, p.116-120, mar. 1999.

DAVIES, Nicholas. **O FUNDEF e o orçamento da educação**: desvendando a caixa preta. Campinas: Autores Associados, 1999.

DOSSIÊ: os saberes dos docentes e sua formação. **Educação e Sociedade**, Campinas:CEDES, n.74, abr. 2001.

DOURADO, Luiz Fernandes; PARO, Vitor Henrique (org.). **Políticas públicas & educação básica**. São Paulo: Xamã, 2001.

EDUCAÇÃO E REALIDADE. Dossiê: parâmetros curriculares nacionais. In. **Educação e Realidade**, Porto Alegre: UFRGS, v.21, n.1, p.229-271.

EDUCAÇÃO E SOCIEDADE. Campinas: CEDES, v.25, n.87. p.297-344, Maio/Ago.2004. (Globalização e educação: precarização do trabalho docente).

EDUCAÇÃO E SOCIEDADE. Campinas: CEDES, v.25, n.89. p.1095-1436, Set./Dez.2004. (Globalização e educação: precarização do trabalho docente).

ESTRELA, Albano; NÓVOA, António. (Org.). **Avaliação em educação**: novas perspectivas. Portugal: Porto Editora, 1993..

FÁVERO, Osmar; SEMERARO, Giovanni (org.). **Democracia e construção do público no pensamento educacional brasileiro**. Petrópolis: Vozes, 2002.

GENTILI, Pablo A. A.; SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). **Neoliberalismo, qualidade total e educação: visões críticas**. Petrópolis: Vozes, 1995.



GENTILI, Pablo. (Org.). **Globalização excludente**: desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem mundial. Petrópolis: Vozes, 1999.

KUENZER, Acácia Zeneida; THERRIEN, Ângela S.; SANTOS, Frei David Raimundo. Et. al. **Cultura, linguagem e subjetividade no ensinar e aprender**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

LINHARES, Célia Frazão; LUCARELLI, Elisa; SHEIBE, Leda. Et. al. **Ensinar e aprender**: sujeitos, saberes e pesquisas. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

MASETO, Marcos Tarciso. (Org.). **Docência na universidade**. Campinas: Papirus, 1998.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley. **Educação e política no Brasil de hoje**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1999. (Questões da nossa época, 36)

NEVES, Lúcia Maria Wanderley. **Educação e política no limiar do século XXI**. Campinas: Autores Associados, 2000. (Coleção educação contemporânea)

OLIVEIRA, Dalila Andrade; ROSAR, Maria de Fátima Felix (Org.). **Política e gestão da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

SAVIANI, Dermeval. *Da nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação: por uma outra política educacional*. **Campinas: Autores Associados, 1998. (Coleção educação contemporânea)**.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **O currículo como fetiche**: a poética e a política do texto curricular. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade**: introdução a teoria do currículo Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

TEODORO, António.; VASCONCELOS, Maria Lúcia. (Org.). **Ensinar e aprender no ensino superior**: por uma epistemologia da curiosidade na formação universitária. São Paulo: Cortez / Mackenzie, 2003.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro; CASTANHO, Maria Eugênia L. M. (Org.). **Pedagogia universitária**: a aula em foco. Campinas: Papirus, 2000.

* Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Sociologia**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Sociologia**

NÚMERO DE VAGAS: **1 vaga**

PROGRAMA

1. Educação e Sociedade sob a ótica de Durkheim
2. Bourdieu e a crítica ao sistema de ensino
3. Gramsci e a função do intelectual como educador
4. Paulo Freire e sua crítica à educação bancária ou tradicional
5. Sociabilidade e socialização na sociedade pós-moderna
6. O conceito de sociedade em Marx, Durkheim e Weber
7. A questão da objetividade em Marx, Durkheim e Weber
8. Democracia, esfera pública e esfera privada
9. Estado e democracia na América Latina
10. Sociedade, Estado e educação no Brasil

* Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Sociologia**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Sociologia**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Ramilton Marinho Costa	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr. Severino José de Lima	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof. Dr. Olívio Alberto Teixeira	Universidade Federal de Sergipe	Titular
Prof ^a . Dra. Magnólia Gibson Cabral da Silva	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Roberto Veras de Oliveira	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Paulo Décio de Arruda Mello	Universidade Federal de Alagoas	Suplente

* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionada no quadro acima foram aprovados em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Psicologia**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Psicologia ou
Graduado em Psicologia com Doutorado em Educação**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Rossana Delmar de Lima Arcoverde	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof ^a . Dra. Sílvia Roberta da Mota Rocha	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof ^a . Dra. Adelaide Araújo Dias	Universidade Federal da Paraíba	Titular
Prof. Dr. Alexandre Antônio G. Nader	Universidade Federal da Paraíba	Suplente
Prof ^a . Dra. Denise Lino de Araújo	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof ^a . Dra. Ana Elvira Sílvia Raposo	Universidade Federal da Paraíba	Suplente

* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionada no quadro acima foram aprovados em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Matemática**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Matemática**

NÚMERO DE VAGAS: **07 vagas**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Claudianor Oliveira Alves	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr. Jaime Alves Barbosa Sobrinho	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof. Dr. Osmundo Alves Lima	Universidade Estadualda Paraíba	Titular
Prof. Dr. Marco Aurélio Soares Souto	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Vânio Fragoso de Melo	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Aldo Bezerra Maciel	Universidade Estadual da Paraíba	Suplente

* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionada no quadro acima foram aprovados em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Língua Portuguesa**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Língua Portuguesa ou**

Doutor em Lingüística

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Aloísio de Medeiros Dantas	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof ^a Dra. Maria Angélica de Oliveira	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof ^a Dra. Ivone Tavares de Lucena	Universidade Federal da Paraíba	Titular
Prof ^a Dra. Williany Miranda da Silva	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. José Wanderley Alves de Sousa	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof ^a Dra. Maria do Socorro Rosas	Universidade Estadual da Paraíba	Suplente

* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionada no quadro acima foram aprovados em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Língua Inglesa**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Língua Inglesa**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Prof ^a . Dra. Neide de Fátima Cesar da Cruz	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr. Felix Augusto Rodrigues da Silva	Universidade Federal da Paraíba	Titular
Prof. Dr. Edmilson de Albuquerque Borborema Filho	Universidade Federal da Paraíba	Titular
Prof ^a Dra. Abuêndia Padilha Peixoto Pinto	Universidade Federal de Pernambuco	Suplente
Prof. Dr. Elines de Albuquerque Vasconcelos e Oliveira	Universidade Estadual da Paraíba	Suplente
Prof ^a Dra. Genilda Alves de Azeredo Rodrigues	Universidade Estadual da Paraíba	Suplente

* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionada no quadro acima foram aprovados em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Informática**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Ciência da Computação ou Doutor em Engenharia da Computação**

NÚMERO DE VAGAS: **02 vagas**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. José Estácio Rangel de Queiroz	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof ^a . Dra. Joseana Macedo Fachine	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof. Dr. Giuseppe Mongiovi	Universidade Federal da Paraíba	Titular
Prof. Dr. Marcelo Alves de Barros	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Ulrich Schiel	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. José Antônio Gomes de Lima	Universidade Federal da Paraíba	Suplente

* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionada no quadro acima foram aprovados em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Física**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduado em Física
com Doutorado em qualquer área da Física**

NÚMERO DE VAGAS: **05 vagas**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Jurgen Wolfgang Precker	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr. Fábio Leal de Melo Dahia	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof. Dr. Lourivaldo Mota Lima	Universidade Estadual da Paraíba	Titular
Prof. Dr. José Suassuna Filho	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Aécio Ferreira Lima	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof ^a . Dra. Morgana Lígia de Farias Freire	Universidade Estadual da Paraíba	Suplente

* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionada no quadro acima foram aprovados em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Estatística**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Estatística**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Antonio José da Silva	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr. Francisco Antonio Morais de Souza	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof. Dr. João Gil de Luna	Universidade Estadual da Paraíba	Titular
Prof. Dr. José de Arimatéia Fernandes	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Marco Aurélio Soares Souto	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Robson Pequeno de Sousa	Universidade Estadual da Paraíba	Suplente

* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionada no quadro acima foram aprovados em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Fundamentos da Educação e
Metodologia do Ensino**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduado em Pedagogia
com Doutorado em Educação**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Melânia Mendonça Rodrigues	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr. Antônio Berto Machado	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof. Dr. Sebastiàn Sánchez Martin	Universidade Estadual da Paraíba	Titular
Prof ^a . Dra. Acácia Maria Costa Garcia	Universidade Estadual da Paraíba	Suplente
Prof. Dr. Manoel Dionízio Neto	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Dorgival Gonçalves Fernandes	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente

* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionada no quadro acima foram aprovados em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Biologia**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduado em Biologia com
Doutorado em qualquer área das Ciências Biológicas**

NÚMERO DE VAGAS: **04 vagas**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Teobaldo Gonzaga R. Pereira	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr. José Cezário de Almeida	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof. Dr. Décio de Castro Felismino	Universidade Estadual da Paraíba	Titular
Prof. Dr. Sérgio Adriane Bezerra de Moura	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof ^a . Dra. Paula Frassinetti V. de Medeiros	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. José de Lucena Barbosa	Universidade Estadual da Paraíba	Suplente

* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionada no quadro acima foram aprovados em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Química**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Química ou em Engenharia Química
ou em Química industrial ou em Engenharia de Materiais
ou em Engenharia de Alimentos**

NÚMERO DE VAGAS: **05 vagas**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Gilmar Trindade de Araújo	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr. Carlos Davidson Pinheiro	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof ^a . Dra. Vandeci Dias dos Santos	Universidade Estadual da Paraíba	Titular
Prof. Dr. Vimário Simões da Silva	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. José Estrela dos Santos	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Wilton Silva Lopes	Universidade Estadual da Paraíba	Suplente

* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionada no quadro acima foram aprovados em reunião do Conselho Administrativo do Centro de Educação e Saúde, realizada em 14 de fevereiro de 2006.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Química**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Química ou em Engenharia Química**

ou em Química industrial ou em Engenharia de Materiais

ou em Engenharia de Alimentos

NÚMERO DE VAGAS: **05 vagas**

CALENDÁRIO DE PROVAS

	Data	Local
Prova escrita	17 de abril de 2006 às 8h	Sala 13 do Bloco CB (REENGE)
Sorteio de ponto para a prova escrita	18 de abril de 2006 às 8h	Sala 13 do Bloco CB (REENGE)
Prova didática	19 de abril de 2006 a partir das 8h	Sala 13 do Bloco CB (REENGE)

* A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determinar um maior prazo para a correção desta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Psicologia**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Psicologia ou Graduado em Psicologia com**

Doutorado em Educação

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

CALENDÁRIO DE PROVAS

	Data	Local
Prova escrita	17 de abril de 2006 às 8h	Sala 04 do Bloco CB (REENGE)
Sorteio de ponto para a prova escrita	18 de abril de 2006 às 8h	Sala 04 do Bloco CB (REENGE)
Prova didática	19 de abril de 2006 a partir das 8h	Sala 04 do Bloco CB (REENGE)

* A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determinar um maior prazo para a correção desta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Matemática**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Matemática**

NÚMERO DE VAGAS: **07 vagas**

CALENDÁRIO DE PROVAS

	Data	Local
Prova escrita	17 de abril de 2006 às 8h	Sala 12 do Bloco CB (REENGE)
Sorteio de ponto para a prova escrita	18 de abril de 2006 às 8h	Sala 12 do Bloco CB (REENGE)
Prova didática	19 de abril de 2006 a partir das 8h	Sala 12 do Bloco CB (REENGE)

* A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determinar um maior prazo para a correção desta.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Língua Portuguesa**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Língua Portuguesa**

ou Doutor em Lingüística

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

CALENDÁRIO DE PROVAS

	Data	Local
Prova escrita	17 de abril de 2006 às 8h	Sala 3 da Central de Línguas Estrangeiras
Sorteio de ponto para a prova escrita	18 de abril de 2006 às 8h	Sala 3 da Central de Línguas Estrangeiras
Prova didática	19 de abril de 2006 a partir das 8h	Sala 3 da Central de Línguas Estrangeiras

* A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determinar um maior prazo para a correção desta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Língua Inglesa**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Língua Inglesa**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

CALENDÁRIO DE PROVAS

	Data	Local
Prova escrita	17 de abril de 2006 às 8h	Sala 4 da Central de Línguas Estrangeiras
Sorteio de ponto para a prova escrita	18 de abril de 2006 às 8h	Sala 4 da Central de Línguas Estrangeiras
Prova didática	19 de abril de 2006 a partir das 8h	Sala 4 da Central de Línguas Estrangeiras

* A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determinar um maior prazo para a correção desta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Informática**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Ciência da Computação ou Doutor em Engenharia da Computação**

NÚMERO DE VAGAS: **02 vagas**

CALENDÁRIO DE PROVAS

	Data	Local
Prova escrita	17 de abril de 2006 às 8h	Sala 03 do Bloco CB (REENGE)
Sorteio de ponto para a prova escrita	18 de abril de 2006 às 8h	Sala 03 do Bloco CB (REENGE)
Prova didática	19 de abril de 2006 a partir das 8h	Sala 03 do Bloco CB (REENGE)

* A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determinar um maior prazo para a correção desta.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Física**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduado em Física**

com Doutorado em qualquer área da Física

NÚMERO DE VAGAS: **05 vagas**

CALENDÁRIO DE PROVAS

	Data	Local
Prova escrita	17 de abril de 2006 às 8h	Sala 11 do Bloco CB (REENGE)
Sorteio de ponto para a prova escrita	18 de abril de 2006 às 8h	Sala 11 do Bloco CB (REENGE)
Prova didática	19 de abril de 2006 a partir das 8h	Sala 11 do Bloco CB (REENGE)

* A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determinar um maior prazo para a correção desta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Estatística**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Estatística**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

CALENDÁRIO DE PROVAS

	Data	Local
Prova escrita	17 de abril de 2006 às 8h	Sala 02 do Bloco CB (REENGE)
Sorteio de ponto para a prova escrita	18 de abril de 2006 às 8h	Sala 02 do Bloco CB (REENGE)
Prova didática	19 de abril de 2006 a partir das 8h	Sala 02 do Bloco CB (REENGE)

* A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determinar um maior prazo para a correção desta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Fundamentos da Educação e
Metodologia do Ensino**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduado em Pedagogia
com Doutorado em Educação**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

CALENDÁRIO DE PROVAS

	Data	Local
Prova escrita	17 de abril de 2006 às 8h	Sala 08 do Bloco CB (REENGE)
Sorteio de ponto para a prova escrita	18 de abril de 2006 às 8h	Sala 08 do Bloco CB (REENGE)
Prova didática	19 de abril de 2006 a partir das 8h	Sala 08 do Bloco CB (REENGE)

* A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determinar um maior prazo para a correção desta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Biologia**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduado em Biologia com
Doutorado em qualquer área das Ciências Biológicas**

NÚMERO DE VAGAS: **04 vagas**

CALENDÁRIO DE PROVAS

	Data	Local
Prova escrita	17 de abril de 2006 às 8h	Sala 01 do Bloco CB (REENGE)
Sorteio de ponto para a prova escrita	18 de abril de 2006 às 8h	Sala 01 do Bloco CB (REENGE)
Prova didática	19 de abril de 2006 a partir das 8h	Sala 01 do Bloco CB (REENGE)

* A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determinar um maior prazo para a correção desta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CLASSE: **Adjunto**

REGIME DE TRABALHO: **Dedicação exclusiva**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **Sociologia**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Doutor em Sociologia**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

CALENDÁRIO DE PROVAS

	Data	Local
Prova escrita	17 de abril de 2006 às 8h	Sala 05 do Bloco CB (REENGE)
Sorteio de ponto para a prova escrita	18 de abril de 2006 às 8h	Sala 05 do Bloco CB (REENGE)
Prova didática	19 de abril de 2006 a partir das 8h	Sala 05 do Bloco CB (REENGE)

* A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determinar um maior prazo para a correção desta.



PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO

DAS INSCRIÇÕES		
ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrição de Candidatos	Chefia de Gabinete	20 de fevereiro a 10 de março de 2006
Publicação da Aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação	17 de março de 2006
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CES	20 e 21 de março de 2006
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CES	24 de março de 2006
Interposição de Recurso Contra Decisão do CONSAD/CES Sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Colegiado Pleno do Conselho Universitário	27 a 31 de março de 2006
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
Arguição de impedimento de Membros	CONSAD/ CES	13 a 17 de março de



da Comissão Examinadora		2006
Interposição de Recurso Contra Decisão do CONSAD/CES Sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Colegiado Pleno do Conselho Universitário	Até 05 (cinco) Dias Após Ciência da Decisão Acima
DO CONCURSO		
ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	17 a 20 de abril de 2006
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) Dias Após o Término da Etapa Acima
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CES do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação	Até 10 (dez) Dias Após o Recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CES	Até 10 (dez) Dias Após o Recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Colegiado Pleno do Conselho Universitário	Até 05 (cinco) Dias Após a Divulgação e Conhecimento da Decisão Acima